



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 2.124, DE 14 DE MAIO DE 2.015

“Inclui no Calendário Oficial de Festejos do Município a Celebração da Paixão de Cristo, pela “Companhia Teatral Celebra a Vitória”, e dá outras providências.”

Autoria: Vereador Benedito Rodrigues de Araújo.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. - Fica incluída no calendário oficial de festejos do Município, a “Celebração da Paixão de Cristo”, pela “Companhia Teatral Celebra a Vitória”, a ser realizada anualmente durante a Semana Santa.

Art. 2º. - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 14 de maio de 2.015 -
51º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal

PjLei nº. 003.03.2015 = CM
Autógrafo nº. 015.04.2015 = CM
Processo nº. 712/15 = PM



Juntos, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200

site - www.riograndedaserra.sp.gov.br